

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 200805369 e Nota Técnica Nº 375/2012-CGARCES/DIREG/SERES, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Letras - Língua Portuguesa, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Valença, na Rua Sargento Vitor Hugo, nº 219, no município de Valença, estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, com sede no município de Valença, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 146, de 30.07.2012, Seção 1, página 42)